



Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Santiago do Escoural

(Cabimento n.º 1201/2026 / Compromisso n.º 1471/2026)

Entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, representada pelo Presidente, Carlos Pinto de Sá, portador do Cartão de Cidadão n.º 05085108 válido até 18/05/2030,

E

A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, com sede na Praça da República 1, 7050-556 Santiago do Escoural, com o cartão de pessoa coletiva n.º 501210636, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, José Manuel Geraldo, portador do Cartão de Cidadão n.º 05081229, válido até 20/09/2028;

Considerando que:

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e as Juntas de Freguesia do Concelho assinaram o Protocolo Local 2026 no qual foi definido um conjunto de ações a realizar com o objetivo de promover e dinamizar a atividade económica local.

Uma das ações prevista no protocolo será o Voucher de Apoio à Família, com esta iniciativa será atribuído 1 voucher no valor de 10€ a cada aluno matriculado na rede escolar do concelho, IPSS e Rede Pública, desde a creche ao 12.º ano no ano letivo 2025/2026 a utilizar no comércio aderente.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, celebram o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio de boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Clausula 1.ª

O presente protocolo refere-se à transferência de verbas da Câmara Municipal no âmbito da iniciativa Voucher de Apoio à Família no âmbito do Protocolo Local 2026.

Clausula 2.ª

1 - A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural a verba de 750€ referente à totalidade dos vouchers pagos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

Clausula 3.ª

1 - A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural compromete-se a pagar aos comerciantes a totalidade dos vouchers recebidos no âmbito da iniciativa Vouchers de Apoio à Família.

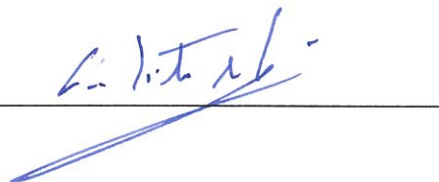
Clausula 4.ª

1 – O valor será pago em 3 tranches:

- a) 1.ª tranche – 50% do valor após a assinatura do protocolo;
- b) 2.ª tranche – 25% do valor até ao dia 12 de junho;
- c) 3.ª tranche – mediante a apresentação no Município de Montemor-o-Novo, até ao dia 11 de setembro, a totalidade dos vouchers recebidos. Caso o valor dos vouchers entregues seja inferior ao montante estabelecido no Protocolo, o Município procederá ao estorno do remanescente.

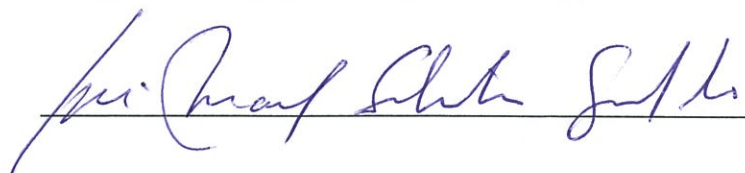
Montemor-o-Novo, 26 de Novo de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'L. D. T. S. B.'.

O Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural



A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'J. J. S. S. S.'.